



**REGULAMENTO DO CONCURSO**  
**“MINHA CASA: UM NATAL CHEIO DE AMOR”**

A Prefeitura de Iperó, através da Divisão de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público o Regulamento do Concurso “*Minha Casa: Um Natal Cheio de Amor*”.

**1. DO CONCURSO**

- 1.1. O Concurso disciplinado por este Regulamento tem por objetivo geral incentivar os cidadãos iperoenses à celebração das festas natalinas, à decoração das fachadas e jardins de seus imóveis residenciais e/ou comerciais, e, por consequência, contribuir para a criação de um clima natalino acolhedor.
- 1.2. O Concurso tem por objetivo específico a escolha da melhor decoração natalina de fachada e jardim residencial e/ou comercial visível da calçada do imóvel.

**2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão se inscrever no concurso “*Minha Casa – Um Natal Cheio de Amor*”, cidadãos iperoenses, maiores de idade, com imóveis residenciais e/ou comerciais situados no município de Iperó/SP;
- 2.2. Só poderão participar do presente Concurso os moradores de imóveis residenciais e proprietários de imóveis comerciais situados no município de Iperó/SP previamente inscritos nos termos deste Regulamento;
- 2.3. No ato da inscrição, os interessados deverão declarar ciência dos termos constantes deste Regulamento;
- 2.4. As decorações poderão ser executadas na fachada das residências ou casas comerciais (casas ou lojas), sendo que só serão consideradas as decorações que possam ser vistas da calçada do imóvel;
- 2.5. A iluminação é requisito essencial da decoração e deverá estar diretamente relacionada ao Natal;
- 2.6. O material empregado na decoração e a segurança das instalações ficam inteiramente a cargo de cada participante;
- 2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e registro fotográfico da decoração; do período de eleição; e da data de premiação;
- 2.8. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na Divisão de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas em duas categorias:

3.1.1. Decoração natalina de imóvel residencial; e

3.1.2. Decoração natalina de imóvel comercial.

3.2. Os interessados poderão se inscrever, das 10h do dia 30 de novembro até as 23h59 do 07 de dezembro de 2022, exclusivamente, através do endereço <https://web-servicos.com/iperó/eventos/minhacasa.aspx>

3.3. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher adequadamente as informações requeridas no *link* previsto no item 3.2., provendo seu nome completo, número de RG, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ), telefone para contato e endereço do imóvel que pretende inscrever no concurso.

3.3.1. Para fins de premiação, o inscrito mais bem votado deverá fazer prova dos dados constantes da inscrição, mediante apresentação dos documentos previstos neste item e do comprovante de endereço.

3.3.2. O endereço indicado no ato da inscrição deve ser o mesmo endereço do imóvel a ser decorado para participação neste Concurso.

### 4. DO REGISTRO FOTOGRÁFICO DA DECORAÇÃO NATALINA

4.1. Os inscritos deverão realizar a decoração natalina até o 13 de dezembro de 2022.

4.2. Entre os dias 13 de dezembro de 2022 e 16 de dezembro de 2022, no período noturno, o Departamento de Comunicação da Prefeitura de Iperó acorrerá aos imóveis devidamente inscritos para realizar o registro fotográfico da decoração natalina visível a partir da via pública.

4.2.1. As casas deverão estar decoradas e iluminadas no período indicado neste item, inexistindo possibilidade de novo registro em data ou horário posterior.

### 5. DA ELEIÇÃO

5.1. As fotos dos imóveis inscritos serão publicadas em *link* a ser disponibilizado no *site* ([www.iperó.sp.gov.br](http://www.iperó.sp.gov.br)) e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Iperó, para eleição digital pela população em geral.

5.2. O período de votação terá início às 8h do dia 19 de dezembro de 2022; e encerrará às 23h59 do dia 24 de dezembro de 2022.





- 5.3. Os interessados que obtiverem a primeira colocação na eleição pública digital, em cada uma das categorias previstas no item 3.1 deste Regulamento, desde que cumpridos todos os requisitos, serão premiados.
- 5.4. O resultado do concurso, com a colocação dos candidatos inscritos, será publicada no *site* e nas redes sociais da Prefeitura de Iperó, no dia **25 de dezembro de 2022**.

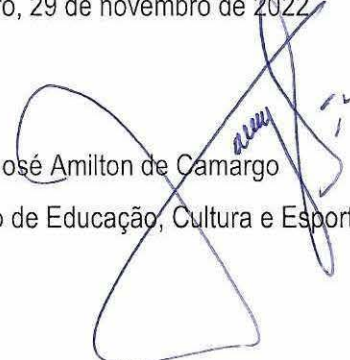
## 6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Os candidatos que obtiverem a primeira colocação, em cada uma das categorias, receberão o título "Embaixador de um Natal cheio de amor", materializado em uma peça de azulejo de cerâmica decorativa, e uma medalha.
- 6.2. A premiação será entregue aos vencedores, nos imóveis decorados e inscritos por estes, no **dia 27 de dezembro de 2022**, no período da tarde, por representantes da Prefeitura de Iperó.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato representará a aceitação integral deste Regulamento.
- 7.2. Os candidatos que não cumprirem com os requisitos previstos neste Regulamento terão suas inscrições automaticamente canceladas, ou, serão desclassificados no caso de já ter ocorrido a classificação.
- 7.3. O candidato inscrito não fará jus a qualquer tipo de remuneração pelo uso de fotos, imagens, voz e nome, pessoais ou de seu imóvel, em publicações e publicidades promovidas pela Prefeitura de Iperó/SP.
- 7.4. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concorde com todos os termos deste Regulamento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Secretaria de Governo.

Iperó, 29 de novembro de 2022

  
José Amilton de Camargo  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/11/2022 a 07/12/2022	Período de inscrições pelos interessados.
13/12/2022 e 16/12/2022	Registro fotográfico das decorações dos imóveis dos inscritos, pelo Departamento de Cultura.
19/12/2022 a 24/12/2022	Período de votação <i>on-line</i> .
25/12/2022	Divulgação do resultado da eleição.
27/12/2022	Premiação dos primeiros colocados em cada categoria.